

ESTADO DE GOIÁS
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA 53298
2026

01 - Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CIRCUITO DE CÂMERAS E MONITORAMENTO, DESTINADO A CASA DE APOIO DE ESTUDANTES PELA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ATENDIMENTO DA LEI N.º 1.385/2026 QUE INSTITUI O PROGRAMA CASA DO ESTUDANTE PARANAIGUAROS.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CÂMERA DOME IP 30 MTS 4MP;	UN	12,0000
2	GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE – NVR 16 CANAIS IP HÍBRIDO	UN	1,0000
3	HD 1 TB	UN	1,0000
4	CABO DE REDE CAT-5E AZUL COM 305 METROS ,CATEGORIA: CAT.5E ,CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL ,COR PADRÃO: AZUL CLARO CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX, EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS ,MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO ,DIÂMETRO NOMINAL: 4,8MM MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM ,NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68% ,PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO-AMBIENTE. CERTIFICADO PELA ANATEL	CX	1,0000
5	RACK PADRÃO 19 POLEGADAS 9U PARA FIXAÇÃO EM PAREDE	UN	1,0000
6	CAIXINHA SOBREPOR	UNIDADE	12,0000
7	CONECTOR RJ 45. CONECTOR DE REDE RJ45 CAT 5E, TIPO DE CONECTOR: RJ-45, TIPO DE CABO UTILIZADO: U/UTP, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40° C A +70°C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 10°C A +60°C, COR: TRANSPARENTE.	UN	24,0000
8	FILTRO DE LINHA	UN	1,0000
9	SERVIÇO DE MAO DE OBRA	SVR	1,0000

02 - Motivação:

1 - A CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO DE CÂMERAS E SISTEMA DE MONITORAMENTO NA CASA DE APOIO DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR MAIOR SEGURANÇA PATRIMONIAL E INTEGRIDADE FÍSICA DOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA, BEM COMO ASSEGURAR A ADEQUADA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS UTILIZADAS PARA MORADIA E APOIO EDUCACIONAL. A CASA DE APOIO CONSTITUI ESPAÇO DESTINADO A ACOLOHER ESTUDANTES DO MUNICÍPIO QUE NECESSITAM RESIDIR TEMPORARIAMENTE FORA DE SEU DOMICÍLIO PARA FINS DE ESTUDO, SENDO IMPRESCINDÍVEL A ADOÇÃO DE MECANISMOS TECNOLÓGICOS QUE CONTRIBUAM PARA O CONTROLE DE ACESSO, VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE OCORRÊNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. NESSE CONTEXTO, A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO POSSIBILITARÁ O ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DAS ÁREAS COMUNS, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DO ESPAÇO, PREVENÇÃO DE DANOS, IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E SUPORTE ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. ADEMAIS, A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA ATENDER ÀS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.385/2026, QUE INSTITUIU O PROGRAMA CASA DO ESTUDANTE PARANAIGUARENSE, CUJO OBJETIVO É OFERECER SUPORTE E MELHORES CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA E DESEMPENHO ACADÊMICO DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO. DESSA FORMA, A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO MOSTRAM-SE MEDIDAS NECESSÁRIAS E ADEQUADAS PARA GARANTIR AMBIENTE SEGURO, ORGANIZADO E COMPATÍVEL COM AS FINALIDADES DO PROGRAMA, CONTRIBUINDO PARA A PROTEÇÃO DOS ESTUDANTES, A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E O CUMPRIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS IMPLEMENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

03 - Especificações Técnicas:

1. CÂMERA TIPO DOME IP INFRAVERMELHO 4MP: CÂMERA DE SEGURANÇA DO TIPO DOME PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO IP, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4 MEGAPIXELS, COMPRESSÃO DE VÍDEO EM PADRÃO H.265 OU SUPERIOR, EQUIPADA COM ILUMINAÇÃO INFRAVERMELHA COM ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS PARA OPERAÇÃO EM AMBIENTES COM BAIXA LUMINOSIDADE OU TOTAL AUSÊNCIA DE LUZ, LENTE FIXA OU VARIFOCAL ADEQUADA PARA MONITORAMENTO DE ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS, COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES (IP67 OU EQUIVALENTE), SUPORTE PARA ALIMENTAÇÃO VIA POE OU FONTE 12V, COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLOS PADRÃO DE REDE PARA INTEGRAÇÃO COM GRAVADORES DE VÍDEO EM REDE (NVR), CAPACIDADE DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO, ACESSO REMOTO E MONITORAMENTO EM TEMPO REAL, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.
2. GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE – NVR 16 CANAIS IP HÍBRIDO: EQUIPAMENTO GRAVADOR DIGITAL EM REDE (NVR) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 CANAIS DE CÂMERAS IP, COMPATÍVEL COM RESOLUÇÕES DE ATÉ 8 MEGAPIXELS, SUPORTE A COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265, H.264 OU SUPERIOR, COM PORTAS DE REDE PADRÃO GIGABIT ETHERNET, SAÍDAS DE VÍDEO HDMI E/OU VGA PARA VISUALIZAÇÃO LOCAL, SUPORTE PARA GRAVAÇÃO CONTÍNUA, POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO OU AGENDAMENTO, CAPACIDADE PARA INTEGRAÇÃO COM DIFERENTES MODELOS DE CÂMERAS IP COMPATÍVEIS COM PROTOCOLOS PADRÃO DO MERCADO (EX.: ONVIF OU EQUIVALENTE), INTERFACE DE GERENCIAMENTO VIA NAVEGADOR OU APLICATIVO REMOTO, SUPORTE A INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO TIPO SATA, COM SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO DEDICADO AO GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS.
3. DISCO RÍGIDO PARA ARMAZENAMENTO DE VÍDEO – 1TB: UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO DO TIPO DISCO RÍGIDO (HD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TERABYTE (1TB), INTERFACE SATA III OU SUPERIOR, DESENVOLVIDO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO E GRAVAÇÃO DIGITAL, COMPATÍVEL COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, COM TECNOLOGIA DE OTIMIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO E LEITURA CONSTANTE DE DADOS DE VÍDEO, BAIXO ÍNDICE DE FALHAS, ROTAÇÃO E BUFFER ADEQUADOS PARA SISTEMAS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM GRAVADORES DIGITAIS DE VÍDEO (NVR OU DVR).
4. CABO DE REDE LAN CATEGORIA 5E – CAIXA COM 305 METROS: CABO DE REDE PADRÃO UTP CATEGORIA 5E, HOMOLOGADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DE TELECOMUNICAÇÕES, COMPOSTO POR 4 PARES DE CONDUTORES DE COBRE TRANÇADOS, INDICADO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDES LOCAIS COM SUPORTE A VELOCIDADES DE ATÉ 1 GBPS, ISOLAÇÃO APROPRIADA PARA INSTALAÇÕES INTERNAS, FORNECIDO EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 305 METROS, COM MARCAÇÃO MÉTRICA AO LONGO DO CABO PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO, COMPATÍVEL COM CONECTORES PADRÃO RJ45 E ADEQUADO PARA USO EM SISTEMAS DE REDE ESTRUTURADA E EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO IP.
5. RACK PADRÃO 19 POLEGADAS 9U PARA FIXAÇÃO EM PAREDE: RACK METÁLICO PADRÃO 19 POLEGADAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 9U, DESTINADO À ORGANIZAÇÃO E ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE E MONITORAMENTO ELETRÔNICO, PROJETADO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO OU VIDRO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO ADEQUADO, TRILHOS INTERNOS AJUSTÁVEIS, ABERTURAS PARA PASSAGEM DE CABOS E POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS.
6. CAIXA DE SOBREPOR ORGANIZADORA PARA CABOS: CAIXA ORGANIZADORA DE SOBREPOR, CONFECCIONADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO

ESTADO DE GOIÁS
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA 53298
2026

RESISTENTE, NA COR BRANCA OU EQUIVALENTE, DESTINADA À ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO DE EMENDAS E CONEXÕES DE CABOS DE REDE OU ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E REDES DE DADOS, COM TAMPA DE FÁCIL ABERTURA E FECHAMENTO, DIMENSÕES ADEQUADAS PARA ACOMODAÇÃO DE CONECTORES E CABOS, PROPORCIONANDO ORGANIZAÇÃO, PROTEÇÃO MECÂNICA E ACABAMENTO ADEQUADO À INSTALAÇÃO.

7. CONECTOR RJ45 BLINDADO COM CAPA PROTETORA: CONECTOR PADRÃO RJ45 MACHO, COMPATÍVEL COM CABOS DE REDE CATEGORIA 5E OU SUPERIOR, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE COM CONTATOS METÁLICOS DE ALTA CONDUTIVIDADE, PODENDO POSSUIR BLINDAGEM METÁLICA PARA REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS, ACOMPANHADO DE CAPA PROTETORA (BOTINHA) PARA PROTEÇÃO DA TERMINAÇÃO DO CABO, INDICADO PARA MONTAGEM DE CABOS DE REDE UTILIZADOS EM SISTEMAS DE DADOS E VIDEOMONITORAMENTO IP.

8. FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS E PROTEÇÃO ELÉTRICA: DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA DO TIPO FILTRO DE LINHA, COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO, TENSÃO COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA DE 110/220V, EQUIPADO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS, SOBRECARGA E PICOS DE TENSÃO, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICAÇÃO LUMINOSA, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EM RACK OU BANCADA, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO SEGURA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE REDE E MONITORAMENTO.

9. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E DESLOCAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM, PASSAGEM DE CABEAMENTO, CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E INTEGRAÇÃO ENTRE CÂMERAS, GRAVADOR E REDE DE DADOS, INCLUINDO AJUSTES NECESSÁRIOS PARA VISUALIZAÇÃO LOCAL E REMOTA DAS IMAGENS, BEM COMO DESLOCAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA ATÉ O LOCAL DE INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS AUXILIARES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA IMPLANTADO.

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

1 - O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 07 (SETE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EMITIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.

2 - A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADAS NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FONSECA, QUADRA 09, LOTE 14, S/N, BAIRRO ODÍLIA, CEP: 75.908-845, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, LOCAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍGUARA.

3 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, ACOMPANHADOS DE NOTA FISCAL E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES, SENDO RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, QUANDO APLICÁVEL.

4 - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, OBSERVANDO-SE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO INSTALADO. A ADMINISTRAÇÃO REALIZARÁ A CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS E A VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO ATO DA ENTREGA, PODENDO RECUSAR AQUELES QUE NÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, CABENDO À CONTRATADA PROCEDER ÀS CORREÇÕES OU SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

1 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELA ADMINISTRAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS GARANTIAS LEGAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A CONTRATADA DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE PELA SUBSTITUIÇÃO, REPARO OU CORREÇÃO DE QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FUNCIONAMENTO OU INSTALAÇÃO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CASO SEJA CONSTATADO DEFEITO OU MAU FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS OU DO SISTEMA INSTALADO, A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR ATENDIMENTO TÉCNICO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, CONTADAS DA COMUNICAÇÃO FORMAL DA CONTRATANTE, REALIZANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA NECESSÁRIA PARA RESTABELECER O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.

2 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – LEI Nº 14.133/2021

EM CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO, ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA DOS MATERIAIS OU NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OU DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, PODERÃO SER APLICADAS À CONTRATADA AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021, ESPECIALMENTE NOS ARTIGOS 155 A 163, OBSERVADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA. AS PENALIDADES PODERÃO INCLUIR:

- I. ADVERTÊNCIA, QUANDO HOUVER DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DE MENOR GRAVIDADE.
 - II. MULTA ADMINISTRATIVA, A SER DEFINIDA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, APLICADA EM RAZÃO DE ATRASO NA ENTREGA OU FALHAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
 - III. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) ANOS, NOS CASOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO.
 - IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUANDO CONSTATADA FALTA GRAVE QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA EMPRESA.
- A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES OBSERVARÁ A PROPORCIONALIDADE ENTRE A INFRAÇÃO COMETIDA E A SANÇÃO APLICADA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. FORNECER OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, GARANTINDO QUALIDADE, EFICIÊNCIA E COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA DE MONITORAMENTO A SER INSTALADO.
- II. REALIZAR A ENTREGA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, CONFORME CRONOGRAMA DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS SEJAM TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE E SEM DANOS.
- III. EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO PASSAGEM DE CABEAMENTO, CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS E TESTES DE FUNCIONAMENTO.
- IV. UTILIZAR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E CAPACITADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.
- V. RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, DESLOCAMENTO E LOGÍSTICA, NECESSÁRIOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE.
- VI. GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INSTALADO, REALIZANDO TODOS OS AJUSTES NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO ADEQUADA E INTEGRAÇÃO ENTRE OS EQUIPAMENTOS.
- VII. SUBSTITUIR IMEDIATAMENTE EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS OU INCOMPATÍVEIS, SEMPRE QUE VERIFICADA QUALQUER IRREGULARIDADE OU DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.
- VIII. PRESTAR SUPORTE TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA QUANDO NECESSÁRIO.
- IX. CUMPRIR TODAS AS NORMAS TÉCNICAS, LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE E SISTEMAS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO.
- X. RESPONDER POR EVENTUAIS DANOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.
- XI. MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL, APRESENTANDO AS CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTADO DE GOIÁS
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA 53298
2026

- XII. FORNECER MANUAL TÉCNICO OU ORIENTAÇÕES DE OPERAÇÃO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, PARA CORRETA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INSTALADO.
- XIII. GARANTIR SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES CAPTADAS PELO SISTEMA, EVITANDO QUALQUER USO INDEVIDO OU ACESSO NÃO AUTORIZADO.
- XIV. COMUNICAR IMEDIATAMENTE À ADMINISTRAÇÃO QUALQUER SITUAÇÃO QUE POSSA COMPROMETER A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, PROPONDO SOLUÇÕES PARA SUA RESOLUÇÃO.
- XV. RESPONSABILIZAR-SE INTEGRALMENTE PELA QUALIDADE DOS MATERIAIS E SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO POR VÍCIOS, DEFEITOS OU FALHAS QUE VENHAM A OCORRER.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. EMITIR A ORDEM DE FORNECIMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS, FORMALIZANDO O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.
- II. DISPONIBILIZAR ACESSO AO LOCAL DE INSTALAÇÃO, GARANTINDO QUE A CONTRATADA POSSA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE FORMA ADEQUADA.
- III. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL, POR MEIO DE SERVIDOR OU COMISSÃO DESIGNADA.
- IV. VERIFICAR A CONFORMIDADE DOS MATERIAIS ENTREGUES E SERVIÇOS EXECUTADOS, EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS.
- V. NOTIFICAR A CONTRATADA SOBRE EVENTUAIS IRREGULARIDADES, CONCEDENDO PRAZO PARA CORREÇÃO QUANDO NECESSÁRIO.
- VI. EFETUAR O PAGAMENTO CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, DESDE QUE COMPROVADA A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
- VII. FORNECER INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA CONTRATADA.
- VIII. GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COMO DISPONIBILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA E ESPAÇO FÍSICO APROPRIADO.
- IX. REGISTRAR FORMALMENTE O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS EXECUTADOS.
- X. APLICAR AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUANDO CONSTATADO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL PELA CONTRATADA.

5 - GARANTIAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SEM PREJUÍZO DA GARANTIA CONTRATUAL ESTABELECIDADA, APLICAM-SE TAMBÉM AS GARANTIAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – LEI Nº 8.078/1990, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AOS VÍCIOS DE QUALIDADE OU DEFEITOS QUE TORNEM OS PRODUTOS IMPRÓPRIOS OU INADEQUADOS AO USO A QUE SE DESTINAM. NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO, O FORNECEDOR RESPONDE SOLIDARIAMENTE PELOS VÍCIOS APRESENTADOS, DEVENDO PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO, REPARO OU RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO, CONFORME O CASO, CASO O PROBLEMA NÃO SEJA SOLUCIONADO NO PRAZO LEGAL. A GARANTIA LEGAL APLICA-SE INDEPENDENTEMENTE DE PREVISÃO CONTRATUAL, ASSEGURANDO À ADMINISTRAÇÃO O DIREITO DE EXIGIR PRODUTOS E SERVIÇOS QUE ATENDAM PLENAMENTE AOS PADRÕES DE QUALIDADE E FUNCIONAMENTO EXIGIDOS.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

1 - A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÁ DEVIDAMENTE ACOMPANHADA E FISCALIZADA POR SERVIDOR(ES), DEVIDAMENTE NOMEADO E DESIGNADO(S) ATRAVÉS DE PORTARIAS, DENOMINADO FISCAL, AO QUAL COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURTIREM NO CURSO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS FALTAS E/OU DEFEITOS CONSTATADOS OU, AINDA, COMUNICANDO AOS SEUS SUPERIORES QUANDO AS PROVIDÊNCIAS ULTRAPASSAREM OS LIMITES DE SUA COMPETÊNCIA PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21.

07 - Condições e prazo de pagamento:

1.1 - O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU FATURA, ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO, SEMPRE APÓS A REALIZAÇÃO DAS ENTREGAS, SENDO A CONTA BANCÁRIA CORRESPONDENTE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME.

1.2 - CONSIDERA-SE OCORRIDO O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU FATURA NO MOMENTO EM QUE O ÓRGÃO CONTRATANTE ATESTAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

1.3 - A NOTA FISCAL OU FATURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA POR MEIO DE CONSULTA ON-LINE MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO ART. 68 LEI Nº 14.133/2021.

1.4 - HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU DOS DOCUMENTOS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO, OU, AINDA, CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, COMO, POR EXEMPLO, OBRIGAÇÃO FINANCEIRA PENDENTE, DECORRENTE DE PENALIDADE IMPOSTA OU INADIMPLÊNCIA, O PAGAMENTO FICARÁ SOBRESTADO ATÉ QUE A CONTRATADA PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS. NESTA HIPÓTESE, O PRAZO PARA PAGAMENTO INICIAR-SE-Á APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, NÃO ACARRETANDO QUALQUER ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

1.5. SERÁ CONSIDERADA DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

1.6 - ANTES DE CADA PAGAMENTO À CONTRATADA, SERÁ REALIZADA DE FORMA ON-LINE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS PARA VERIFICAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

1.7 - CONSTATANDO-SE A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DA CONTRATADA, SERÁ PROVIDENCIADA SUA NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO OU, NO MESMO PRAZO, APRESENTE SUA DEFESA. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE.

1.8 - PREVIAMENTE À EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO E A CADA PAGAMENTO, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR CONSULTA ON-LINE MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS PARA IDENTIFICAR POSSÍVEL SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO, NO ÂMBITO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, BEM COMO OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS

1.9 - NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU SENDO A DEFESA CONSIDERADA IMPROCEDENTE, A CONTRATANTE DEVERÁ COMUNICAR AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO À INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA, BEM COMO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PAGAMENTO A SER EFETUADO, PARA QUE SEJAM ACIONADOS OS MEIOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O RECEBIMENTO DE SEUS

ESTADO DE GOIÁS
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA 53298
2026

CRÉDITOS.

1.10 - PERSISTINDO A IRREGULARIDADE, A CONTRATANTE DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESCISÃO CONTRATUAL NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE, ASSEGURADA À CONTRATADA A AMPLA DEFESA.

1.11 - HAVENDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETO, OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS NORMALMENTE, ATÉ QUE SE DECIDA PELA RESCISÃO DO CONTRATO, CASO A CONTRATADA NÃO REGULARIZE SUA SITUAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1.12 - SERÁ RESCINDIDO O CONTRATO EM EXECUÇÃO COM A CONTRATADA INADIMPLENTE, SALVO POR MOTIVO DE ECONOMICIDADE, SEGURANÇA NACIONAL OU OUTRO DE INTERESSE PÚBLICO DE ALTA RELEVÂNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, EM QUALQUER CASO, PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA CONTRATANTE.

1.13 - QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

1.14 - A CONTRATADA REGULARMENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NÃO SOFRERÁ A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA QUANTO AOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS POR AQUELE REGIME. NO ENTANTO, O PAGAMENTO FICARÁ CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE FAZ JUS AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO FAVORECIDO PREVISTO NA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.

08 - Critério de avaliação das propostas:

1 - O FORNECEDOR SERÁ SELECIONADO POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ADOTANDO-SE COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DO ART. 33, INCISO I, DA REFERIDA LEGISLAÇÃO. DESSA FORMA, SERÁ CONSIDERADA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO A PROPOSTA QUE APRESENTAR O MENOR VALOR GLOBAL PARA O CONJUNTO DO OBJETO CONTRATADO, DESDE QUE ATENDIDAS INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIAS PARA VERIFICAR A COMPATIBILIDADE E A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA, GARANTINDO QUE A CONTRATAÇÃO ATENDA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

09 - Resultados esperados:

OS RESULTADOS ESPERADOS COM A PRESENTE CONTRATAÇÃO CONSISTEM NA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA EFICIENTE DE VIDEOMONITORAMENTO NA CASA DE APOIO DOS ESTUDANTES, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA PATRIMONIAL E PROTEÇÃO AOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA, BEM COMO MELHOR CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DO IMÓVEL. ESPERA-SE QUE, COM A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E A ADEQUADA CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA, SEJA POSSÍVEL MONITORAR EM TEMPO REAL AS ÁREAS ESTRATÉGICAS DO LOCAL, PREVENINDO OCORRÊNCIAS INDESEJADAS, INIBINDO ATOS DE VANDALISMO E CONTRIBUINDO PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. ALÉM DISSO, A SOLUÇÃO CONTRIBUIRÁ PARA MELHOR GESTÃO DO ESPAÇO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OFERECENDO SUPORTE PARA TOMADA DE DECISÕES E GARANTINDO UM AMBIENTE MAIS SEGURO, ORGANIZADO E ADEQUADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO, EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS ESTABELECIDOS PELA POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL INSTITUÍDA PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Emissor